



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.609, DE 03 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Esporte Clube Quinze de Novembro para fins de realização da Copa Integração 2018.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

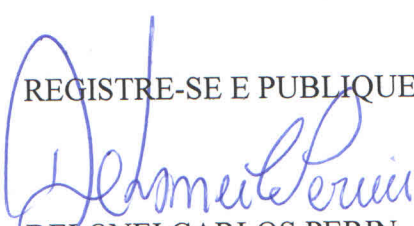
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, no montante de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), à Entidade denominada de Esporte Clube Quinze de Novembro, inscrita no CNPJ sob n.º 92.405.901/0001-81, destinado exclusivamente a custear despesas com a organização e realização da Copa Integração 2018, compreendendo as despesas com arbitragem, troféus, medalhas, bolas, divulgação e transporte.

Parágrafo Único. A Entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas da aplicação do valor previsto neste artigo, até o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, 03 de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria